



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.941, de 23 de dezembro de 2008.

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR **DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1795 de 04/12/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** - Símbolo CC-2, **ALAIR ALTHAUS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.599.518 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1794 de 04/12/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** - Símbolo CC-2, **GENTIL LOVATO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 723.502 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.

Art. 3º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1803 de 05/12/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** - Símbolo CC-2, **GEVERSON CATANI**, portador da Cédula de Identidade Profissional CREA-PR nº 30371-D, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.

Art. 4º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1709 de 02/12/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** - Símbolo CC-2, **FABIO LAZAROTTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.891.372-8 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.

Art. 5º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** - Símbolo CC-2, **PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.764.220-0 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.

Art. 6º- As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 7º- Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de dezembro de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda